



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## **EDITAL nº 04/2021 – Abertura de inscrição para seleção da equipe de suporte pedagógico do Programa Universidade para Todos – 2021**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, torna público a abertura das inscrições para a seleção da equipe de suporte pedagógico para atuar no Programa Universidade para Todos (UPT) em 2021, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre a UFRB e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por estudantes de universidades públicas baianas que atuarão na condição de bolsistas.

### **2. DO OBJETO**

2.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no item 3, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Programa Universidade para Todos.

2.2. As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto à Coordenação Geral do Programa UPT e atuarão em municípios da área de abrangência da UFRB.

2.3. Os/as candidatos/as classificados/as poderão ser convocados/as durante a vigência do Programa Universidade para Todos (UPT) no ano de 2021, observando o



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos (UPT).

### **3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES**

3.1. O período de concessão da Bolsa é de até 06 (seis) meses, com previsão de início em maio de 2021 e encerramento em 31 de outubro de 2021, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista;

3.1.1. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa ou às horas/aulas ministradas.

3.2. As vagas disponíveis, os pré-requisitos e as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e o valor das bolsas são os estabelecidos no Quadro 1.

3.3. É requisito comum para todos os cargos que os/as candidatos/as possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades na modalidade remota, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

#### **Quadro 1 – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas**

|   |                                |           |
|---|--------------------------------|-----------|
| Código de Área: 04  | Função: Coordenador(a) de Área | Vagas: 10 |
| Carga Horária: Até 12 horas mensais   | Valor por Hora: R\$ 65,00      |           |
| <b>Síntese das atribuições:</b><br>Coordenadores/as de área responsáveis pela formação continuada, acompanhamento e orientação dos professores monitores; e orientação da elaboração do Plano de Estudos; |                                |           |



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Ser docente do quadro efetivo, sendo que no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa – outubro de 2021;
- 2) ter formação e estar atuando na área à qual irá concorrer;
- 3) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado.
- 4) realizar formação continuada dos monitores da sua disciplina/área, reunindo-se com esse grupo quinzenalmente, durante a execução das ações do Programa; realizar acompanhamento e orientação individual dos monitores de maneira remota;
- 5) orientar a elaboração dos Planos de Estudo de cada área.

Área/ Vagas:

Língua Portuguesa e Redação (02 vagas), Literatura (01 vaga), Matemática (01 vaga), Física (01 vaga), Química (01 vaga), Biologia (01 vaga), História (01 vaga), Geografia (01 vaga), Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol) (01 vaga).

|                         |                                 |           |
|-------------------------|---------------------------------|-----------|
| Código de Área: 05      | Função: Professor(a) Monitor(a) | Vagas: 11 |
| Carga Horária: variável | Valor da Hora/Aula: R\$ 18,00   |           |

Síntese das atribuições:

Monitores/as de ensino - ministrar as aulas online de componente para o qual se inscreveu; orientar a resolução de listas de exercícios; realizar plantões tira-dúvidas; realizar lives temáticas; realizar aulas (01 vaga) e demais atividades propostas pela coordenação pedagógica e coordenação de área.

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB na área relacionada à que pretende lecionar, a partir do 4º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação;
- 2) Não ser concluinte do curso de graduação;
- 3) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4) Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
- 5) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 6) Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Internet, plataformas de reuniões e



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

experiências com AVAs.

Área/ Vagas:

Língua Portuguesa (01 vaga), Redação (01 vaga), Literatura (01 vaga), Matemática (01 vaga), Física (01 vaga), Biologia (01 vaga), Química (01 vaga), História (01 vaga), Geografia (01 vaga) e Língua Estrangeira - Inglês (01 vaga) e Espanhol (01 vaga)

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O período de inscrição será de 14 a 21 de abril de 2021, até as 23h59;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online e encaminhá-lo após anexar os documentos necessários, em arquivo único, no formato PDF;

4.3. Os documentos necessários para realizar a inscrição e que deverão ser anexados são:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Currículo Lattes em formato PDF;

c) Histórico acadêmico atualizado, contendo todas as páginas, para o cargo de professor(a) monitor(a);

d) Comprovante de matrícula 2020.1 para o cargo de professor(a) monitor(a);

e) Comprovação da última titulação acadêmica para o cargo de Coordenador(a) de Área;

4.4. O/a candidato(a) somente poderá concorrer a uma única função. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

4.5. Os/as estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

4.6. Os/as discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 4.5. deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

4.7. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

4.8. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital;

4.9. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato(a) poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

4.9.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.10. Os/As candidatos(as) não podem ter pendência junto ao Programa UPT/UFRB, caso já tenham sido contemplado em edições anteriores;

4.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Caberá à Coordenação Geral do Programa Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;

5.2. A seleção constará de três etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada;

b) a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de análise curricular a ser



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

realizada pelos membros da Coordenação Geral do Programa.

c) a terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista a ser realizada pela Coordenação Pedagógica do Programa. Esta etapa será realizada de maneira remota, onde os/as candidatos/as serão arguidos sobre suas experiências prévias nas áreas de atuação para as quais estão concorrendo e sobre as alternativas para formação pré-vestibular na modalidade remota intensiva, a partir de suas áreas de formação.

5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base nos seguintes fatores:

**Quadro 2 – Avaliação dos(as) candidatos(as) a coordenadores(as) de área**

| Itens da Avaliação  | Nota                        | Pontos (até) |
|---|-----------------------------|--------------|
| Participação em ações de Extensão com carga horária mínima de 40 horas                    | 0,5 por atividade           | 1,0          |
| Atuação como formador(a), em atividades a partir de 20 horas, na área escolhida           | 1,0 por atividade           | 2,0          |
| Experiência Profissional na área (Curso Pré-Vestibular ou ensino médio – área pedagógica) | 1,0 por semestre de atuação | 3,0          |
| Experiência Profissional na área (como docente na área escolhida)                         | 1,0 por ano de atuação      | 4,0          |
| Total   |                             | 10,0         |

**Quadro 3 – Avaliação dos(as) candidatos(as) a professores(as) monitores(as)**

| Itens da Análise Curricular   | Nota             | Pontos (até) |
|---|------------------|--------------|
| Histórico Acadêmico - Participação em Projetos ou Programas de extensão | 0,5 por semestre | 1,0          |



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

|  |                  |      |
|--|------------------|------|
| Participação em Projeto de Pesquisa                  | 0,5 por semestre | 1,0  |
| Realização de estágio em docência na educação básica | 0,5 por semestre | 1,5  |
| Ser estudante de curso de licenciatura               | 1,5              | 1,5  |
| Monitoria em disciplina que pretende lecionar        | 0,5 por semestre | 2,0  |
| Experiência com cursinho pré-vestibular              | 1,0 por semestre | 3,0  |
| Total  |                  | 10,0 |

5.4. A entrevista acontecerá entre os dias 29 de abril e 03 de maio de 2021, em horários a serem divulgados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes/>) no dia 28 de abril de 2021 juntamente com o resultado após julgamento dos recursos;

5.5. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a);

5.6. A entrevista será feita de forma remota, via Google Meet;

5.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota na entrevista

b) avaliação do currículo no que se refere à participação do(a) candidato(a) em atividades de extensão e de experiência profissional;

c) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico para os/as candidatos(as) a professores(as) monitores(as).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado final da seleção apresentará os/as candidatos(as) “Classificados(as), mas não Contemplados(as) com Bolsa” e os “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

6.2. Os/as classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa;

6.3. Ocorrendo desistência ou desligamento do programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva;

6.4. Os/as bolsistas deverão enviar, exclusivamente por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado, com os demais documentos (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco e os números da agência e da conta corrente), conforme prazo estabelecido no item 8.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

7.1. Todo(a) candidato(a) poderá impetrar recurso, independente da ordem de classificação do(a) mesmo(a), em relação à homologação das inscrições;

7.2 O recurso deverá ser feito em 1 (uma) lauda, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga ao qual está concorrendo;

7.3. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado, convertido em PDF e anexado à mensagem eletrônica;

7.4. O recurso deverá ser remetido, exclusivamente, para o e-mail [upt@ufrb.edu.br](mailto:upt@ufrb.edu.br) tendo como título para o campo assunto: Recurso contra a Homologação das Inscrições do Edital nº 03/2021;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

7.5. A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos;

7.6. Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário local, da data limite da interposição de recurso (Quadro 4);

7.7. A PROEXT não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;

7.8. Não haverá reapreciação de recursos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 4.

**Quadro 4 – Cronograma de Atividades**

| <b>ETAPAS</b>   | <b>PRAZOS</b>                       |
|---|-------------------------------------|
| Lançamento do edital  | 14 de abril de 2021                 |
| Período de inscrição  | De 14 a 21 de abril de 2021         |
| Divulgação da homologação das inscrições  | Até 26 de abril de 2021             |
| Período de interposição de recursos   | 27 de abril de 2021                 |
| Divulgação do resultado após julgamento dos recursos e horários das entrevistas | 28 de abril de 2021                 |
| Período de realização das entrevistas   | De 29 de abril a 03 de maio de 2021 |
| Divulgação do resultado final   | Até 04 de maio de 2021              |
| Envio da documentação   | Até 06 de maio de 2021              |
| Vigência da bolsa   | De maio a outubro de 2021           |



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

8.2. A PROEXT e a Coordenação Geral do Programa UPT publicarão na página <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> qualquer alteração no cronograma do referido edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

9.1. Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT:

9.1.1. aprovação em outra bolsa;

9.1.2. afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

9.1.3. desistência da bolsa ou do curso;

9.1.4. atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);

9.2. Participar das reuniões promovidas pelo Programa Universidade para Todos;

9.3. Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa;

9.4. O não cumprimento do disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.3 implicará na devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista;

9.5. O não cumprimento do previsto nos itens 9.2 e 9.3 implicará na devolução do valor da diária recebida pelo(a) bolsista para custear as despesas com alimentação e transporte em atividades, ações e eventos fora do município em que reside e/ou trabalha;

9.6. O/a bolsista deverá entregar à Coordenação Geral do Programa, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

9.7. O não cumprimento do estabelecido nos itens 9.5 implicará bloqueio do pagamento de diárias;

9.8. Preencher e assinar a lista de frequência e encaminhar a Coordenação Pedagógica do Programa até o último dia útil cada mês;

9.9. Apresentar os relatórios mensais de atividades até o último dia útil cada mês;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

9.10. Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades;

9.11. O/a bolsista deverá devolver ao Programa Universidade para Todos, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

9.12. O não encaminhamento dos relatórios e da lista de frequência, no prazo estipulado em cada item, implicará suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

10.1. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

10.1.1. trancamento de matrícula;

10.1.2. desistência da bolsa ou do curso;

10.1.3. abandono do curso;

10.1.4. afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

10.1.5. conclusão do curso;

10.1.6. a pedido da Coordenação Geral do Programa UPT, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;

10.1.7. desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista que atuar como professor(a) monitor(a) deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

10.1.8. quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

11.3. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

11.5. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

11.6. A qualquer tempo, a Coordenação Geral do Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;

11.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT em parceria com a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

Cruz das Almas, 14 de abril de 2021.

**Tatiana Ribeiro Velloso**  
**Pró-Reitora de Extensão**